LEI N° 1880/2026

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO INÁCIA RIBEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Inácia Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.305.465/0001-93, com sede no Município de Pocinhos-PB.

Art. 2º - O Instituto Inácia Ribeiro tem por finalidade promover a saúde e o bem-estar social, bem como desenvolver ações nas áreas de assistência social, educação, cultura e esporte, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º - A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com suas finalidades estatutárias e com a legislação vigente, observando os requisitos legais aplicáveis às entidades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional